



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Evolução arquitetural do Canopy Insight: um Sistema de Inteligência Geográfica para o Setor de Florestas Plantadas

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.007661/2022-09

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE - CCENS / UFES

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Evolução da arquitetura do Canopy Insight.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Fundada em 2016, a Canopy é uma startup que tem como missão combinar ciência e tecnologia de sensoriamento remoto (dados coletados por satélite, aviões ou drones) para entregar soluções inovadoras em mapeamento, inventário e monitoramento florestal.

A empresa é pioneira no uso de tecnologias de sensoriamento remoto 3D em aplicações florestais e vem atendendo associações setoriais e grandes empresas dos setores de papel e celulose, siderurgia e carvão vegetal, com soluções que representam uma maneira fundamentalmente nova de quantificar e qualificar florestas. Essas soluções incluem inventário florestal de alta acurácia por perfilamento a laser (LiDAR), radar interferométrico (InSAR) e fotogrametria; mapeamento e monitoramento florestal em larga escala por satélite; e sistemas de detecção de mudança de uso/cobertura da terra e estoques de carbono florestal.

Sediada em Florianópolis, SC, a Canopy foi idealizada por dois doutores com passagem por instituições de referência em sensoriamento remoto, incluindo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Laboratório de Propulsão a Jato da NASA (JPL). Atualmente, a empresa dispõe de uma equipe formada por três sócios e 12 colaboradores (técnicos e



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

analistas, com formação em nível de graduação e pós-graduação), tendo operado em sistema de trabalho remoto e com estrutura de computação em nuvem desde meados de 2020.

A Canopy é uma empresa que traz pesquisa, desenvolvimento e inovação no DNA. A startup mantém parcerias com diversos cientistas em instituições de pesquisa nacionais e internacionais, entre as quais destacam-se: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Jet Propulsion Laboratory (JPL/NASA), California Institute of Technology (Caltech), Boston University (BU) e Woodwell Climate Research Center (WHRC).

Com uma área aproximada de 10 milhões de hectares de árvores plantadas, o setor florestal brasileiro contribui com ~6% do PIB industrial no país, se destacando não somente pela sua relevância econômica, mas também por se consolidar como uma das principais referências nacionais para o desenvolvimento sustentável e a chamada economia verde.

Impulsionado pelas condições edafoclimáticas e pelo amplo fomento do setor à pesquisa florestal, o Brasil ocupa uma posição de liderança em produtividade florestal. Entretanto, apenas cerca de 1% do território nacional é utilizado para a produção florestal, o que evidencia o imenso potencial de expansão da atividade no país.

Com a aprovação recente do Plano Nacional de Florestas Plantadas, o setor estabeleceu como meta ampliar a área de produção em 2 milhões de hectares (20%) até 2030. Um desafio que passa pela geração de informações estratégicas acerca da distribuição espacial, produção e consumo das florestas plantadas do país, de forma a subsidiar a formulação de políticas públicas e o fomento de novos investimentos no setor.

Para apoiar a cadeia produtiva e gerar valor para o setor florestal, a Canopy realizou nos últimos anos um levantamento inédito dos plantios florestais no Brasil. Inspeccionando milhões de km² em imagens de satélites de alta resolução, a empresa mapeou, através de interpretação visual, aproximadamente 10 milhões de hectares de florestas plantadas em todas as regiões do Brasil.

O sistema Canopy Insight é um sistema de inteligência florestal, em uma arquitetura centrada em WebGIS, que possibilita ao usuário aplicar filtros espaciais e explorar os dados em qualquer escala de interesse (do nível de talhão ao nível de país), além de gerar e exportar relatórios personalizados com mapas, gráficos e estatísticas sobre florestas plantadas. Além da informação de área plantada, obtida com um mapeamento detalhado dos limites dos talhões, o produto inclui a identificação do gênero plantado (eucalipto, pinus, seringueira e “outros”), a determinação da data de plantio (idade) e estimativas de produtividade e estoque de madeira em pé para cada um dos talhões mapeados. Essas informações passarão por atualizações periódicas, sendo disponibilizadas através desta plataforma.

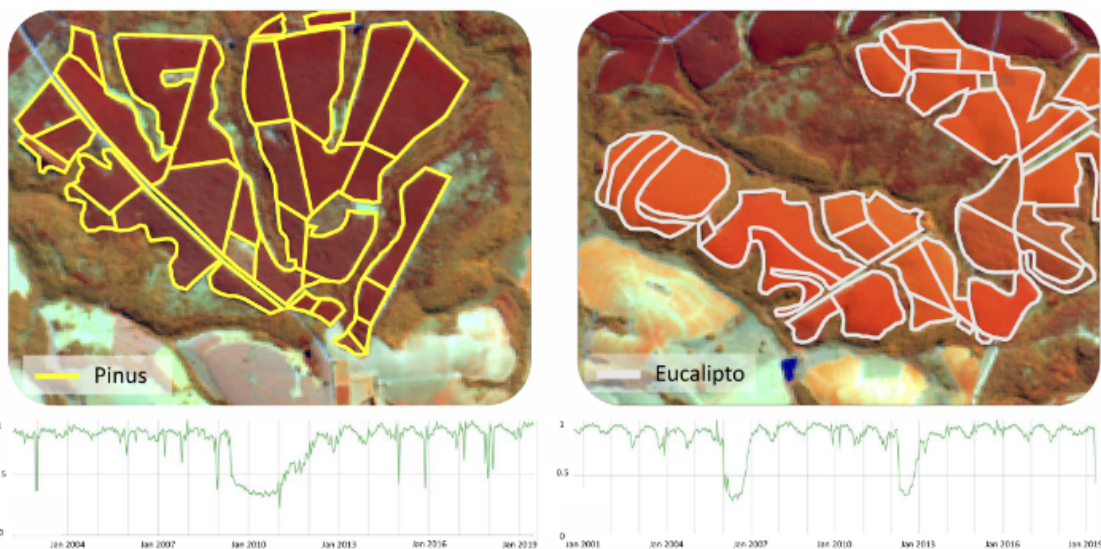


Figura 1. Ilustração do crescimento da floresta observado em índices de vegetação (NDVI), empregados para auxiliar os analistas na identificação do gênero plantado. O mapeamento é realizado em nível de talhão, em escala maior que 1:25.000.



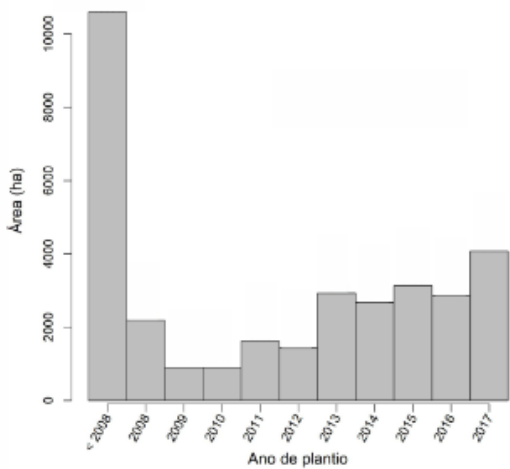
Figura 2. Ilustração do mapa de ano de plantio, determinado a partir da análise de séries históricas de imagens.

Em adição às características dos plantios, o sistema inclui, para cada talhão mapeado, informações de solo, clima, relevo e o cruzamento com diversas bases cartográficas de interesse (estados, municípios, biomas, bacias hidrográficas, unidades de conservação, terras

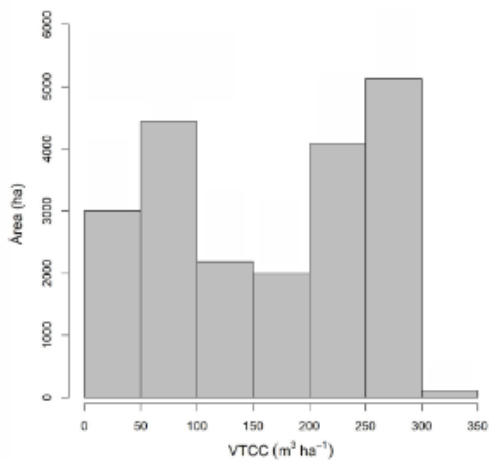
indígenas, assentamentos, quilombolas, entre outras). Dados que poderão ser utilizados pelos usuários para a aplicação de filtros espaciais e a produção de relatórios customizados.



Figura 3. Ilustração do mapa de volume, estimado por modelos de crescimento e produção. O volume também pode ser estimado a partir de imagens de satélite, empregando-se algoritmos de machine learning calibrados com observações de campo.



(a)



(b)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Figura 4. Gráficos ilustrando a distribuição de área plantada por classe de idade (a) e volume (b) em uma região de interesse.

Ainda estão previstas extensões que oferecerão ao usuário a possibilidade de realizar projeções de estoque, acompanhar a colheita em regiões de interesse (atualizações mensais de área e volume colhido), monitorar a qualidade dos plantios (detecção de sinistros e emissão de alertas) e identificar áreas aptas para a expansão da base florestal.



Diante do grande volume de dados processados pelo sistema, a busca pela garantia da qualidade interna e externa do produto é fundamental para a disponibilidade do mesmo aos usuários finais.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Obtenção do Modelo arquitetural proposto para o Canopy Insight	Produção de Relatório: Especificação da arquitetura do software
Obtenção do Modelo arquitetural emergente do Canopy Insight	Produção de Relatório: Especificação da arquitetura do software
Obtenção de informações e dados para avaliação do projeto de gestão do projeto	Produção de Relatório: Processo de Gestão do Projeto
Acompanhamento das atividades realizadas pela equipe de desenvolvimento de software da Canopy	Produção de Relatório: Proposta de melhoria nos processos de desenvolvimento de software
Proposição de um novo modelo arquitetural para o projeto	Produção de Relatório: Especificação da nova arquitetura do software
Melhoria nas práticas de Gestão do projeto	Aumento nas entregas realizadas pela equipe de desenvolvimento da empresa
Testes funcionais automatizados	Redução do número de falhas e inconsistências apresentadas pelo sistema

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em áreas afins às do projeto	2 Trabalhos de Conclusão de Curso orientados



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Participação de discentes dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia Florestal	2 Alunos envolvidos no projeto
--	--------------------------------

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 20/11/2022

Término: 31/05/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Prof. Dr. Clayton Vieira Fraga Filho

Lotação: Departamento de Computação - Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - UFES

Matrícula SIAPE: 1736083

CPF: 038.151.046-88

Ramal: 28 3552 8761

Celular: 28 98112 3936

E-mail: clayton.fraga@ufes.br

b) Fiscal

Nome: Prof. Dr. Antonio Almeida de Barros Júnior

Lotação: Departamento de Computação - Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - UFES

Matrícula SIAPE: 1813082

CPF: 032.811.476-66

Ramal: (28) 3552-8765

Celular: 28 99291-4648

E-mail: antonio.barros@ufes.br



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004 .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$1.948,05 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) divididos em uma única parcela.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*



14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 5 meses, 21 semanas, totalizando 168 horas.

Início: 20/11/2022

Término: 31/05/2023

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
As atribuições principais da FEST consistirão em: <ul style="list-style-type: none">• Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;• Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005-TCU-Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
Não serão utilizados recursos da UFES

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 1.948,05 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$584,42 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não haverá.	

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Critério 1: Realização de processo seletivo, que consiste de uma avaliação prática/teórica elaborada pelo coordenador do projeto
Critério 2: Entrevista



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Critério 3: Discente com o maior Coeficiente de Rendimento

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

O valor do bolsista de graduação tem como referência o valor da Bolsa para Formação de Recursos Humanos no país para Iniciação Científica e Tecnológica.

O valor definido para a bolsa do coordenador foi definido de acordo com o estabelecido no Art 13 da Resolução Nº 46/2019.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 19.480,52 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Os recursos serão provenientes da empresa Canopy Remote Sensing Solutions Ltda. e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Em anexo.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Clayton Vieira Fraga Filho	1736083	***.151.046-**	UFES	clayton.fraga@ufes.br
HEFLAIN DA ROCHA MENDES	2019201878	***.688.257-**	UFES	heflain.mendes@edu.ufes.br

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Weverton Carlos Leal de Oliveira	2021201876	***.053.227-**	UFES	weverton.l.oliveira@edu.ufes.br

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Não há	XXX.XXX.XXX-XX	

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Não há			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em

Planilha disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1r7EjtHS5lvr0QI6Z2ryMdpblham8JlBc/edit#gid=1727766832>

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	X <input checked="" type="checkbox"/> Planilha...
b) Cronograma físico-financeiro	X <input checked="" type="checkbox"/> Cronogr...



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	X W Canopy ...
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	X
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	X Canopy ...
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	X Canopy ...
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	X Canopy ...
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	—
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	—
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	—
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	—
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	—
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	—
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	—
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	—

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 08/02/2022

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Coordenador
Clayton Vieira Fraga Filho

Fiscal
Antonio Almeida de Barros Júnior



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO - SIAPE 1736083
Departamento de Computação - DC/CCENS
Em 10/04/2023 às 17:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/687630?tipoArquivo=O>